

PORTARIA N.º 327/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, resolve:

TORNAR NULA

As Portarias n.º 313/2015-DG, 314/2015-DG, que cancelaram o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRISTO REI LTDA e do Diretor-Geral Sr. Antonio Mazzer, conforme o contido no protocolo de n.º 11.731.092-2 e anexos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Geral, em 25 de maio de 2016.

Ubirajara Schreiber,
Diretor-Geral em Exercício